



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.572, DE 12 de ABRIL DE 1.988 =

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro São Lourenço, nesta cidade de Mçu-MG"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

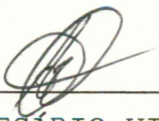
Artigo 1º) - Fica denominada de rua **PLINIO PINHEIRO**, a atual rua em Projeto que inicia na Avenida Aurino Cirilo da Costa e termina na Rua Oscar Fernandes Lopes, no Bairro São Lourenço, nesta cidade;

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 12 de abril de 1.988

FERNANDO MAURILIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA-ASSESSOR DE GABINETE